

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 6.633, DE 2025

Institui diretrizes para a implementação de práticas sustentáveis nas Unidades de Saúde públicas, com o objetivo de reduzir impactos ambientais, melhorar a eficiência no uso de recursos e promover ambientes saudáveis.

EMENDA ADOTADA Nº 1

Dê-se ao caput do art. 3º do projeto a seguinte redação:

"Art. 3º As Unidades de Saúde poderão adotar medidas progressivas de sustentabilidade, compatíveis com seu porte, na forma do regulamento, incluindo:

....."

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2026.

Deputado **GIOVANI CHERINI**
Presidente

